



ATA DE SESSÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026, às 09 horas, reuniram-se os responsáveis pela condução do procedimento de Dispensa de Licitação nº 01/2026, instaurado com o objetivo de aquisição de materiais de expediente, conforme condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e respectivos anexos.

Aberta a sessão e iniciada a fase de análise das propostas encaminhadas, constatou-se que foram apresentadas 03 (três) propostas dentro do prazo estabelecido.

Contudo, durante o início do julgamento, verificou-se falha no instrumento convocatório, consistente na adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, quando, em razão da natureza do objeto (aquisição de materiais de expediente, compostos por diversos itens independentes), o critério mais adequado seria o menor preço por item, de modo a possibilitar maior competitividade e observância ao princípio do parcelamento, conforme disposto nos arts. 5º, 11, 40, §2º, e 47 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que, embora não tenha havido pedidos de esclarecimento ou impugnações no prazo previsto, a Administração possui o dever de zelar pela legalidade, isonomia e competitividade do certame, devendo anular atos que apresentem vícios que possam comprometer a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, fica decidido pela **ANULAÇÃO** do presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 01/2026, em razão do vício identificado no critério de julgamento, potencialmente restritivo à competitividade.

Fica ainda consignado que:

- a) Será promovida, no menor prazo possível, a republicação de novo procedimento de dispensa, com a devida adequação do critério de julgamento e demais ajustes necessários;
- b) As empresas que apresentaram propostas serão formalmente notificadas, para ciência da falha identificada e da decisão de anulação do procedimento;



CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ALAMEDA DAS PALMEIRAS, Nº 455 – CENTRO – (38) 3758-1276
CEP. 39219-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG
E-MAIL: cmalimamg@yahoo.com.br

- c) O presente ato será juntado aos autos do processo administrativo, garantindo-se a devida transparência e publicidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis pela condução do procedimento.

Claro dos Poções, 09 de fevereiro de 2026.

Adalgisa Ferreira da Silva
Agente de Contratação

Tayná Alves Dias
Membro

Marcos Rodrigues Xavier
Membro